



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 272

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Atas de registro de preço	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 272

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 33/2020, DE 16/06/2020.

Suspende vantagens pecuniárias em função do regime de teletrabalho fixado pela portaria 31/2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, expede a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º Em função do regime de teletrabalho fixado pela portaria SME 031/2020, ficam suspensas as seguintes vantagens pecuniárias:

I. a gratificação prevista no artigo 32 da Lei Complementar 002/1998 (local de exercício) durante o período de vigência do teletrabalho;

II. a carga suplementar dos professores de apoio especializado, correspondente ao período de acompanhamento das atividades do professor de educação básica II.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2020.

LUCIANA RODRIGUES DE LIMA

Secretária de Educação

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO E DO SEU EXTRATO

Contrato nº 046/2018.

Processo nº 1400/2018 - Pregão (Presencial) nº 054/2018.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Rosana, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, planilha de quantidades e preços, pelo período de 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que no 1º termo de aditamento contratual realizado entre o MUNICÍPIO DE ROSANA e a empresa ESN PRESTADORA DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA, datado de 15/10/2019, bem como no extrato da publicação do mencionado termo no dia 16/10/2019 no DOM – Diário Oficial do Município, onde constou: “O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, ou seja, pelo período de 17/10/2019 a 16/01/2022.”, consta-se corretamente: “O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, ou seja, pelo período de 17/10/2019 a 16/01/2021”. Publique-se. Rosana, 18 de junho de 2020. Silvio Gabriel – Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO E DO SEU EXTRATO

Contrato nº 047/2018.

Processo nº 1400/2018 - Pregão (Presencial) nº 054/2018.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, conservação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 272

Página 3 de 4

e limpeza de áreas públicas no Município de Rosana, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, planilha de quantidades e preços, pelo período de 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que no 1º termo de aditamento contratual realizado entre o MUNICÍPIO DE ROSANA e a empresa BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, datado de 15/10/2019, bem como no extrato da publicação do mencionado termo no dia 16/10/2019 no DOM – Diário Oficial do Município, onde constou: “O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, ou seja, pelo período de 19/10/2019 a 17/01/2022.”, consta-se corretamente: “O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, ou seja, pelo período de 19/10/2019 a 18/01/2021”. Publique-se. Rosana, 18 de junho de 2020. Silvio Gabriel – Prefeito.

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** **070/2020**

Processo nº 955/2020 - Pregão (Presencial) nº
032/2020.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos alimentícios e outros produtos, para atender a Merenda Escolar, Creche de Primavera, Projeto Guri, Etec e APAE, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 955/2020 - Pregão (Presencial) nº 032/2020, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s): - ROSELI DE SOUZA ALCANTARA MONTEIRO, conforme segue: item 1 - R\$ 6,50; item 4 - R\$ 6,50; item 6 - R\$ 4,70; item 7 - R\$ 2,65; item 10 - R\$ 13,90; item 13 - R\$ 4,10; item 15 - R\$ 3,95; item 17 - R\$ 12,90. As descrições dos produtos,

unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 18/06/2020.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** **071/2020** **Processo nº 954/2020 - Pregão (Presencial) nº** **033/2020.**

Objeto: registro de preços para aquisição de lanches frios, mini lanches, salgados e bolos, com retirada na sede da Contratada dentro do Município de Rosana (Primavera ou Rosana), para atender a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, CCI Primavera, CCI Rosana, CREAS, CRAS, Bolsa Família, Criança Feliz, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura e Gabinete pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 954/2020 - Pregão (Presencial) nº 033/2020, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s): - ROSELI DE SOUZA ALCANTARA MONTEIRO, conforme segue: item 13 - R\$ 3,99; item 14 - R\$ 1,20.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial www.rosana.sp.gov.br e/ou www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/ e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 272

Página 4 de 4

data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 18/06/2020.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020

**Processo nº 955/2020 - Pregão (Presencial) nº
032/2020.**

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos alimentícios e outros produtos, para atender a Merenda Escolar, Creche de Primavera, Projeto Guri, Etec e APAE, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 955/2020 - Pregão (Presencial) nº 032/2020, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s): - F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, conforme segue: item 12 - R\$ 3,29; item 14 - R\$ 3,29; item 16 - R\$ 19,49.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 18/06/2020.

Silvio Gabriel - Prefeito.